



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão s/n
GABINETE VEREADOR CHICO REIS
Tel. (73) 2103-2135



Exmº. Sr.

RICARDO XAVIER

MD. Vice- Presidente da Câmara Municipal de Itabuna

N E S T A

Senhor Vice-Presidente,

Segue, em anexo, o Decreto Legislativo que dispõe sobre concessão do Título Cidadão Grapiúna, ao Senhor **SAMI STORCH**.

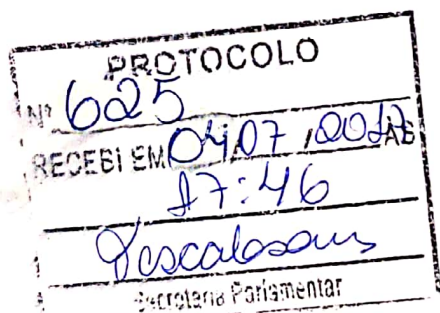
A Matéria cumpre as determinações exigidas pelo regimento Interno desta Edilidade, e em assim sendo, solicito a tramitação da mesma.

Sendo só para o momento.

Gabinete do Vereador Chico Reis, Câmara Municipal de Itabuna, em 05 de Julho de 2017.


FRANCISCO JOSÉ CARMO DOS REIS

Vereador/Autor





CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão s/n
GABINETE VEREADOR CHICO REIS
Tel. (73) 2103-2135



DECRETO LEGISLATIVO Nº _____ / 2017

EMENTA: Concede o Título de Cidadão Grapiúna e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itabuna, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Grapiúna, ao Senhor **SAMI STORCH**, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Itabuna, na área do Direito em que atua o homenageado.

Art. 2º - A outorga do Diploma citado no artigo anterior ocorrerá em Sessão Solene do **dia 26 de Julho de 2017**, em obediência a disposição regimental, em horário e local a ser informado oficialmente ao homenageado pelos componentes da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itabuna.

Parágrafo Único: Por motivo de força maior, caso não ocorra a solenidade na data apazada no *caput* deste artigo, ou o homenageado esteja impedido de comparecer na data citada, caberá à Mesa Diretora em comum acordo com o Autor desta propositura, marcar nova oportunidade para a outorga do Diploma.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação no átrio do Poder Legislativo.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itabuna, Bahia, 05 de julho de 2017.

FRANCISCO JOSÉ CARMO DOS REIS

Vereador